

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Itajubá referente ao quadriênio 2022-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS**, em reunião ordinária, em 29 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, e a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Itajubá referente ao quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de julho de 2021, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.



Anna Monti Prazeres
Presidente do CMAS de Itajubá